



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Pagina 01

CNM 024984.2.0090437-49

MATRÍCULA

90.437

FICHA

01F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: Lote de terreno urbano designado pelo número 02 da QR 54, situado no Loteamento denominado Parque Itapuã I, em Planaltina-GO. Área total de 150m², com as medidas e confrontações seguintes: Frente com 5m para a Rua 27; Fundos com 5m para o lote 01; Lado Direito com 30m para o lote 02-A; Lado Esquerdo com 30m para a Rua 09.

Cadastro Imobiliário: 1.037.00QR54.0000.0000002.000.

PROPRIETÁRIA: ALMEIDA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 34.275.715/0001-79, estabelecida na Quadra 177, Lote 04, Jardim Paquetá II, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.1-90.436, deste Ofício.

PROTOCOLO: 112.712 de 15/06/2020.

Planaltina-GO, 16 de junho de 2020.

Emolumentos e fundos: R\$ 50,62.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.1-90.437 em 05/08/2020

CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 113.474, de 04/08/2020.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 04/08/2020.

De acordo com o Alvará de Construção nº 685/2020 e Habite-se nº 241/2020, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação térrea residencial em alvenaria, medindo 92,17m² composta de: 1 garagem, 1 sala, 1 cozinha, 1 hall, 1 banheiro, 3 quartos e 1 área de serviço.

Certidão negativa de débitos do INSS nº 001432020-88888302; CEI nº 90.003.91302/78.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 126.245,24, colhido do CUB vigente no mês de junho de 2020.

Emolumentos e Fundos: R\$ 691,89.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.2-90.437 de 04/09/2020.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 114.156, de 04/09/2020.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número: 8.4444.2381921-7, firmado em Brasília-DF, em 01/09/2020.

TRANSMITENTE: ALMEIDA CONSTRUTORA EIRELI, já qualificado.

ADQUIRENTE: ANDREA ZEYLLE AMORIM MELO, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, RG: nº 0169009620016 SSP/MA, CPF nº 036.513.603-42, residente e domiciliada na Quadra 02, MR 01, Lote 02, Setor Leste, em Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 165.000,00.

Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.153,17, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira

R.3-90.437 de 04/09/2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 114.156, de 04/09/2020.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número: 8.4444.2381921-7, firmado em Brasília-DF, em 01/09/2020.

DEVEDOR FIDUCIANTE: ANDREA ZEYLLE AMORIM MELO, já qualificada.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04,

Continua no verso.

90.437



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registroimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA 90.437	FICHA 01V	CNM 024984.2.0090437-49 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
VERSO		

com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 131.600,00; Valor da Garantia: R\$ 170.500,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.255,00; Recursos próprios: R\$ 31.145,00; Taxa de juros contratada: Nominal 7.0000% a.a.; Efetiva 7.2290% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 903,10; Vencimento da primeira prestação: 01/10/2020; Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.153,17, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira

Assinatura

AV.4-90.437 em 13/09/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 139.999, de 03/09/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 28/08/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 136.260, nesta serventia.

TRANSMITENTE: ANDREA ZEYLLE AMORIM MELO, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 177.046,18.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982409022746425430038.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

Assinatura

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 156.216, formulado em 03 de setembro de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 90437, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPÊG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 16 de setembro de 2024.

Selo: 202409.00982409112779334420073

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>